



CÓPIA

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 18/06/14

*Kleide S. Mayer*  
Dirigente da Plenária e Apoio às Sessões

PARECER N° 290 /2014  
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

**Proposição:** Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 181/2013

**Autoria:** Vereador Luiz Frare

**Relator:** Vereador Jorge Luiz Bocasanta

**Parecer: CONTRÁRIO**

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar um dispositivo do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2013.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme o disposto no Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, exarar parecer sobre as proposições referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Embora a iniciativa dos Nobres Vereadores Luiz Frare e Nei Haveroth seja louvável, tendo em vista sua proposta de adequação ao Projeto de Lei Ordinária nº 181/2013, é imprescindível destacar que a Lei Municipal nº 2.027/89 – Código de Postura do Município de Cascavel – é mais abrangente que o Projeto de Lei apresentado pelos Vereadores Nei Haveroth e Luiz Frare, e que a revogação do Art. 29 daquela acarretaria uma grande perda de eficácia jurídica e material.

Isso ocorre porque o Projeto de Lei nº 181/2013 não contempla a proibição de queimadas no perímetro urbano do Município de Cascavel, a qual é expressa no Art. 29 da Lei Municipal nº 2.027/89, que será revogado caso a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 181/2013 seja aprovada. Conclui-se, portanto, que incontáveis serão os prejuízos à saúde pública e ao bem-estar social dos municíipes se admitirmos a apreciação da referida emenda em sessão legislativa.

Diante do exposto, opino pelo PARECER CONTRÁRIO à presente matéria.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Jorge Luiz Bocasanta, Jeovane José Machado e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2014.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)  
Presidente

Jeovane José Machado (PSD)  
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)  
Membro